



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



01
[Handwritten signature]

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Contratação de Seguro para o veículo da Câmara Municipal.

Solicito a comissão de licitações que tome as medidas necessárias para a contratação de empresa para o fornecimento de seguro para o veículo da Câmara Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de abril de 2021.

Cordialmente

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

[Handwritten signature]
Lucia



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 200/2021

DATA: 23/03/2021

SÚMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., por um período de 1 (um) ano, em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo;

LUCIA SEIBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio;

GISELE GUILMAN, ocupante do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar.

Parágrafo Único. Cabe ao primeiro membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Fica designada a servidora a seguir relacionada como suplente da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de algum dos titulares ou impedimento:

KARIANE DOSS, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária Legislativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 23 de março de 2021.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente

COTAÇÃO
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL

CORRETORA
CASCAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Tel: 4236352538 Cel: 4299774814
SUSEP: 202042905 Código: 2302223 Filial: 60



Número da Cotação: 147679068
Válida Até: **16/05/2021**

Olá RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL,

Você está recebendo a cotação do seguro do seu carro VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI 16V AT6 Flex Aut. 4p.

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

PROPONENTE: RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 95.587.705/0001-63

INFORMAÇÕES DO SEGURO

VEÍCULO: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI 16V AT6 Flex Aut. 4p

VIGÊNCIA: das 24H de 09/05/2021 às 24H de 09/05/2022

COD. FIPE: 005500-0

PLACA: BDB6J63

CHASSI: 9BWDL5BZ9KP516018

ZERO KM: Não

ANO/MODELO: 2019

CATEGORIA DE RISCO: Automóvel - Comercial

TIPO DE SEGURO: Renovação de outra seguradora sem sinistro

CEP PERNOITE: 85340-000

RAMO: 31 - Automóvel

PRODUTO: Automoveis 1211

VERSÃO: 000087/87.7

CONDIÇÕES GERAIS: 03/2021

CLASSE BÔNUS: 05

GRUPO: 00

FINALIDADE DE USO: Utilização Empresarial

PACOTES SUGERIDOS

COBERTURAS (R\$)

Ampliado

	LMI*	PRÊMIO
Casco	100% FIPE	1.864,53
RCF - Danos Materiais	100.000,00	216,00
RCF - Danos Corporais	100.000,00	54,37
RCF - Danos Morais	20.000,00	37,99
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	79,60
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	53,05
APP - Morte	20.000,00	43,55
APP - Invalidez Permanente	20.000,00	43,54
Assistência 24 hs	Plano 3	252,26
Vidros	Plano 1	140,97
Carro Reserva	15 Dias	82,26
Prêmio Líquido	2.868,12	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
Custo da Apólice	0,00	
IOF	211,67	
Prêmio Total (R\$)	3.079,79	

14-04-2021 16:42:55 041111100840TF2CIB9BA1421602302223 OP

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 650
CPD: 427553 - 2500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0377086825/02
Item: 1

Data / Hora: 14/04/2021 16:04:11
Data do 1º Cálculo: 14/04/2021
Cálculo válido até: 21/04/2021
Versão: 0000
Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 95.587.705/0001-63
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 09/05/2021 às 24h de 09/05/2022
Cia Renovação: 588
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 00000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 85340-000
Bônus: 05
Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Virtus 1.6 Msi Flex 16v 4p Aut
Marca: VOLKSWAGEN
Combustível: Gasolina / Álcool
Uso Veículo: Comercial/profissional
Equipamentos: Não
Ano Fab.: 2018 Ano Mod.: 2019
Código: 12475

Chassi: 9BWDL5BZ9KP516018
Licença: BDB6J63
Chassi Remarcado: Não
Código FIPE: 0055000
Zero KM: Não
Nº Portas: 04
Data Saída Conc.:
Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
Veic. Transformado? Não
Antifurto: Não
Acessórios: Não
Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva (108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado (111) Auto Reserva - 15 dias
(056) Danos Morais (006) Extensão perímetro Mercosul (081) Acidentes Pessoais de Passageiros
(024) Vidro Protegido Plus

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
Fator de Ajuste: 100 %
Desp. Extraordinárias: Não
Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00

RCF

D.M.: 100.000,00
D.C.: 100.000,00
G.U.: 0,00
D. Morais.: 10.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 10.000,00
Invalidez p/ Passageiro: 10.000,00
Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.998,33 (Reduzida)
Kit Gás: 0,00
Para-Brisa: 260,00

Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Vidros Laterais: 130,00

Faróis, Lant., Retr.: 210,00
Xenon/LED: 0,00
Xenon: 800,00
LED: 410,00
Vidro Traseiro: 260,00
Cláusula 86: Não

Super Martelinho
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Reparo Rápido
Dano Pequeno: 0,00
Dano Grande: 0,00

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000666110000490999000001000000000000 510910606010010001000000000000

Cálculo Online 000IJA0 | 000IJA0 | 0000000
Chassi Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 650
CPD: 427553 - 2500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0377086825/02
Item: 1

Data / Hora: 14/04/2021 16:04:11
Data do 1º Cálculo: 14/04/2021
Cálculo válido até: 21/04/2021
Versão: 0000
Usuário : 8000

05
**VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO****Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000666110000490999000001000000000000 51091060601001000100000000000

Cálculo Online 000IJA0 | 000IJA0 | 0000000
Chassi Decodificado



Orçamento: 346713672		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/9693640		Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação		Tarifa: Março/2021
Início da Vigência: 09/05/2021		Data do Orçamento: 08/03/2021
Término da Vigência: 09/05/2022		Versão do cálculo: 1
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 15/03/2021
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CASCADEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 36352538	L113EJ
Dados do cliente		
Razão Social: RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ: 95.587.705/0001-63	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 1.775,45
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 459,72
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 53,62
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 55,20
DANOS MORAIS - 1º RISCO		R\$ 4,38
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 25,42
26L - Carro Extra Porte Médio, Automático ou Pick-up 15 Dias (R\$1890 limitado R\$126/dia)-Livre Escolha		R\$ 378,64
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada		R\$ 156,79
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 415,60	R\$ 2.909,20
8	0,00%	R\$ 363,65	R\$ 2.909,20
9	0,00%	R\$ 323,25	R\$ 2.909,25
10	0,00%	R\$ 290,92	R\$ 2.909,20

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.909,22	R\$ 2.909,22
2	0,00%	R\$ 1.454,61	R\$ 2.909,22
3	0,00%	R\$ 969,74	R\$ 2.909,22
4	0,00%	R\$ 727,30	R\$ 2.909,20
5	0,00%	R\$ 581,84	R\$ 2.909,20
6	0,00%	R\$ 484,87	R\$ 2.909,22
7	0,00%	R\$ 415,60	R\$ 2.909,20
8	0,00%	R\$ 363,65	R\$ 2.909,20
9	0,00%	R\$ 323,25	R\$ 2.909,25
10	0,00%	R\$ 290,92	R\$ 2.909,20

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.909,22	R\$ 2.909,22
2	0,00%	R\$ 1.454,61	R\$ 2.909,22
3	0,00%	R\$ 969,74	R\$ 2.909,22
4	0,00%	R\$ 727,30	R\$ 2.909,20
5	0,00%	R\$ 581,84	R\$ 2.909,20
6	0,00%	R\$ 484,87	R\$ 2.909,22
7	0,00%	R\$ 415,60	R\$ 2.909,20
8	0,00%	R\$ 363,65	R\$ 2.909,20
9	0,00%	R\$ 323,25	R\$ 2.909,25
10	0,00%	R\$ 290,92	R\$ 2.909,20

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.454,61	R\$ 2.909,22
3	0,00%	R\$ 969,74	R\$ 2.909,22
4	0,00%	R\$ 727,30	R\$ 2.909,20
5	0,00%	R\$ 581,84	R\$ 2.909,20
6	0,00%	R\$ 484,87	R\$ 2.909,22

Handwritten signature and initials in blue ink.



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 346713672

Dados do Cliente:

Razão Social: RIO BONITO DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 95.587.705/0001-63
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 08/03/2021
Tarifa: Março/2021
Vigência: 09/05/2021 - 09/05/2022
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 07/04/2021
Última Liberação: 15/03/2021
Quantidade de Itens: 1
Data da impressão: 14/04/2021

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 15 de abril de 2021.

Memorando nº 032/2021/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Seguro veículo.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para contratação do Seguro do Veículo oficial do Legislativo Municipal, por um período de 12 meses.

Gisele Guilman
GISELE GUILMAN

Membro

Andreia F. Niesciur
ANDREIA FABIANA NIESCIUR

Presidente

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Membro

Kalgeni
KELLEN ALINE ALGENI
CPF 023.002.670.69
CRC-PR 043219-1/7
15/04/21
16h

Lucia
LUCIA



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguçu/Pr, 15 de abril de 2021

SETOR CONTÁBIL

PARA: Comissão de licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

OBJETO: Seguro para o veículo da Câmara Municipal

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

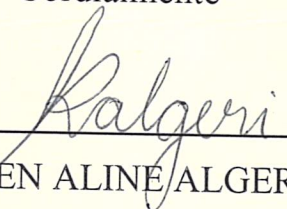
01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

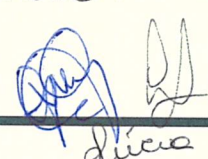
3.3.90.39.69.00 Seguros em geral

Cordialmente



KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

Recebido em:
15/04/2021
André Messem

Lucia



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO 016/2021

Assunto: Processo licitatório instituído com vistas à contratação para seguro do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguazu/PR.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguazu/PR

Dotações orçamentárias indicadas:

01: Legislativo Municipal;
01.001: Câmara Municipal;
01.031.0001-2-001: Atividades do Legislativo;
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.69.00 - Seguros em Geral

Sabidamente o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise do procedimento à luz da legalidade, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.

No entanto, em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em **vista o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

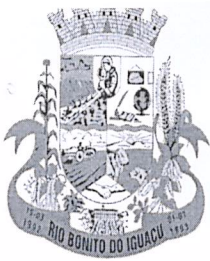
(...)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que "está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório."

Dito isso, temos que a Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, autorizando que se reduzam as formalidades prévias às contratações.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Em sendo assim, conforme consta do presente procedimento de dispensa de licitação, o valor a ser pago pelo seguro é de R\$ 2.909,20, cujo orçamento foi apresentado pela empresa Porto Seguro, montante esse que se mostra razoável e compatível com os limites previstos nos artigos 23 e 24 da Lei 8.666/93.

É de se destacar que a comissão deve observar atentamente se os valores constantes no orçamentos anexos abrangem os mesmos serviços e a mesma cobertura do veículo do Poder Legislativo, sendo que no caso de diferença na cobertura a comissão deverá optar pela cobertura mais vantajosa.

Dito isso, temos que restou demonstrada a observância dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por fim, é de se ressaltar que o setor responsável atendeu, ao menos parcialmente, o solicitado por esta procuradoria no que tange à regularização da Comissão de Licitação, tendo justificado a impossibilidade de cumprimento de determinadas imposições legais, as quais, a nosso sentir, podem ser toleradas, ao menos provisoriamente, ou seja, até que seja devidamente preenchido o quadro funcional desta casa de leis.

CONCLUSÃO:

Ante o todo exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas, sempre se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, requer seja feita a remessa do presente parecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores para sua análise e, caso jogue pertinente, competente autorização para contratação.

É o parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de abril de 2021.

SAVIANO CERICATO
OAB/PR 36.840
Portaria 15/2007

Recebido em:
27/04/2021
Andréia Mesquita

Andréia Mesquita



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ



19

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de abril de 2021.

Memorando nº 035/2021/CL

Ao setor Jurídico

ASSUNTO: Seguro veículo oficial.

Prezado Senhor,

Solicitamos parecer jurídico de Vossa Senhoria em função de necessitar contratar seguro para o veículo oficial do Legislativo Municipal que vence na data de 07/05/2021.

Justificamos a contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios, neste caso pelo menor valor.

A Câmara Municipal realizou pesquisa de preços para o objeto supracitado, os quais seguem em anexo.

Lucia Seibel
LUCIA SEIBEL

Membro

Andréia Fabianani Esciur
ANDRÉIA FABIANANIESCIUR

Presidente da Comissão

Gisele Guilman
GISELE GUILMAN

Membro

Lucia Seibel



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

20

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:24 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **27AD.87D8.E0CE.38EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

21



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

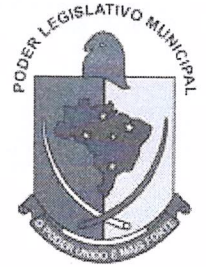
Certificação Número: 2021042200293353358870

Informação obtida em 05/05/2021 14:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2021.

22

De: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Para: Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Licitação Dispensada

De acordo com os pareceres anexos, AUTORIZO a contratação do Seguro para o veículo do Legislativo Municipal da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 2.909,22 (dois mil, novecentos e nove reais e vinte dois centavos).

Atenciosamente,

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente